
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 04/92.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o Relatório apresentado pela Comissão constituída pela Portaria nº 01/92-GP e, ainda, nos termos do art. 12, II, “a”, da Lei nº 5.416, de 11 de dezembro de 1987,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica doado à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO, os seguintes bens móveis:

a) 4 (quatro) cadeiras PAT. n.ºs. 03150, 01371, 01448, 01466.

b) 2 (duas) mesas PAT. n.ºs. 02265, 03088.

Art. 2º - Fica autorizada a Comissão constituída pela Portaria nº 01/92-GP, destinar os bens já considerados inservíveis à Administração desta Assembléia Legislativa a instituições consideradas e reconhecidas legalmente como de finalidades sociais e filantrópicas.

Art. 3º - Os representantes das entidades a serem beneficiadas habilitar-se-ão através de documentos comprobatórios dos requisitos exigidos neste Ato.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 06 de fevereiro de 1992.

Deputado RONALDO PASSARINHO
Presidente

Deputado JOSÉ ALFREDO HAGE
1º Secretário

Deputado WALDOLI VALENTE
2º Secretário

DOE Nº 27.158, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1992.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.